

TSE cassa decisão contra Márcia

O ministro Roberto Rosas, do TSE, concedeu, ontem à noite, liminar a Márcia Kubitschek cassando a decisão do TRE-DF que há exatamente trinta minutos havia, por maioria de votos, declarado a nulidade do registro da candidata à Câmara dos Deputados, pelo PMDB, por irregularidade na transferência do seu título eleitoral de Belo Horizonte para Brasília.

A previsão inicial é que mesmo ao julgar o mérito da decisão do TRE, os ministros do TSE mantenham a candidatura de Márcia Kubitschek, já que esgotaram-se os prazos para o pedido de impugnação de sua candidatura. O registro definitivo de Márcia foi concedido pelo próprio TSE e o único risco que a candidata corre é o de ter impugnada sua diplomação, caso seja eleita.

Antes de entrar com o mandado de segurança com pedido de liminar, o advogado da candidata, Célio Silva, já havia solicitado ao TSE que suspenesse a sessão do TRE que decidiria contra a sua cliente. Neste primeiro pedido, Célio Silva não foi atendido. Mas, mais tarde conseguiu a liminar dada pelo ministro Roberto Rosas que anulou a decisão do TRE até que o seu mérito seja julgado pelo TSE.

Segundo Célio Silva, a posição do TRE foi de ilegalidade e abuso do poder já que foi extemporâneo o julgamento do pedido de declaração de nulidade ou ineficácia do registro da candidata Márcia Kubitschek. O advogado lembrou ainda que o registro definitivo de Márcia foi confirmado pelo TSE e, portanto, a matéria apreciada pelo TRE já havia sido transitada e julgada pela instância superior.

À tarde, valia o contrário

O TRE cassou ontem, por apenas trinta minutos, o registro de candidatura de Márcia Kubitschek. A sessão extraordinária, que começou às 17h30, acolheu — por quatro votos a dois — o pedido do Procurador Regional Eleitoral, Haroldo Ferraz da Nobrega, solicitando a aplicação administrativa da sentença do juiz da 1ª Zona Eleitoral, Simão Guimarães de Sousa, que anulou o processo de transferência de título eleitoral da candidata do PMDB de Belo Horizonte para Brasília.

O argumento, sustentado oralmente pelo Procurador, defendia a cassação imediata do registro da candidata — o que a impossibilitaria de participar da campanha eleitoral do DF — já que havia sido comprovado, inclusive pelo TRE, que o seu título eleitoral foi emitido “com fraude e falsificação”. Assim, Márcia não possuía domicílio eleitoral em Brasília há mais de um ano, o que inviabilizaria a sua candidatura pelo DF.

Irregularidades

O relator do processo, juiz José Bonifácio de Andrade, foi o primeiro a emitir o seu voto. Na sua opinião, a matéria não poderia ser julgada neste momento, pois se existiram irregularidades, só foram constatadas após a concessão do registro. Por ser uma matéria superveniente, explicou, “qualquer recurso contra o registro só poderá ser julgado contra a expedição do diploma” e, por isso, pedia o não conhecimento do pedido do procurador. A conclusão do relator coincidia inteiramente com o argumento utilizado pelos advogados de defesa de Márcia.

Neste momento, a impressão que se tinha era a de que o TRE não cassaria o registro de Márcia. Mas em seguida a juiza Anna Maria Pimentel — que foi relatora do processo do PJ, que anulou o título eleitoral expedido em 12 de novembro de 1985 — arguiu que a constatação feita “no julgamento de ontem (quinta-feira), permitia que fosse cassado o registro, sem a necessidade do cumprimento dos prazos legais”.

Acrescentou ser clara a intenção da legislação eleitoral em determinar as datas para promover tranquilidade ao processo de campanha. “Mas não podemos confundir tranquilidade com impassividade e inércia, por isso, acolho o pedido do Ministério Públco, estando sujeita aquilo que possa ter de consequência”, declarou.

Com a juiza, votaram os juízes Hermenegildo Fernandes Gonçalves, José Augusto Figueiredo Branco e José Manoel Coelho. Os dois votos contrários foram dos juízes, José de Campos Amaral e José Bonifácio Diniz de Andrade, que, coincidentemente, foram os dois únicos votos contra a anulação da transferência do título de Belo Horizonte para Brasília, julgado na quarta-feira pelo TRE.



Márcia mais uma vez ganhou na justiça, mas parcialmente, pois o TSE agora volta a examinar a matéria em questão